



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 194/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Atribui a denominação de “Cozinha Comunitária Manoel Orlans Rios” à Cozinha Comunitária do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo da Lei Orgânica do Município de Marco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Cozinha Comunitária Manoel Orlans Rios” a Cozinha Comunitária do Município de Marco, localizada à Rua Parsifal Barroso, s/n, bairro Coração de Jesus, na zona urbana do Município de Marco.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal do Município de Marco obrigada a dar publicidade a presente Lei, comunicando aos demais órgãos públicos municipais a nova denominação do logradouro público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2016.

JOSÉ GRIJALMA ROCHA SILVA
Prefeito Municipal